PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO
Rua São José, 977 – Centro – MG – CEP: 35780-000 – Tel/Fax: 3715-1387

LEI Nº. : 1.577

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE CORDISBURGO.

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Garimpeiros de Cordisburgo, sem fins lucrativos, criada em maio de 2004 e registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.886.784/0001-83, de duração indeterminada e com sede na Rua Professora Albertina Diniz Maciel, nº 63, Centro, Cordisburgo-MG.

Art. 2º - Fica assegurada a referida entidade todos os benefícios pertinentes ao título a ela conferido por esta Lei no âmbito municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 05 de Dezembro de 2012.

Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL